



## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

#### DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL Em 6 de setembro de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46241.000206/2012-40	022501215	Fossil Saneamento Ltda.	MG
2	46241.000207/2012-94	022501223	Fossil Saneamento Ltda.	MG
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.014701/2012-01	100.279.988	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
2	46202.014702/2012-47	506.656.799 - TRet. nº 506.675.238	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
3	46241.000208/2012-39	506.588.9988	Fossil Saneamento Ltda.	MG

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Negando provimento e efeito suspensivo, mantendo a decisão regional que decretou a interdição.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46258.002712/2016-18 (46258.002556/2016-95)	357065/2016.07.19-01	Lesil Indústria de Componentes para Alto Falantes Ltda.	SP

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 6 de setembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99, na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 217/2016/GAB/SRT/MTb, resolve desarquivar o Processo 46000.021209/2006-10 do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont, CNPJ 24.577.157/0001-42, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Alteração Estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46000.021209/2006-10
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont
CNPJ	24.577.157/0001-42
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos Dumont
Categoria	Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Judicial, Processo 0001095-84.2016.5.10.0007, procedente da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46219.002497/2015-31
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Mogi das Cruzes - SP E REGIÃO - SINDITAC-MOGI
CNPJ	21.572.406/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano
Categoria Profissional	Transportadores Autônomos de Cargas em Geral

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica 215/2016/GAB/SRT/MTb, resolve deferir o recurso administrativo 46000.004063/2016-10 e revogar a publicação no DOU de 18/04/2016, Seção I, pág. 72, n.º 249, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 11 de março de 2013:

Processo	46208.010607/2015-67
Entidade	FEM-GO - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ	22.888.748/0001-05
Abrangência	Estadual

Base Territorial	Goias
Categoria	Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do 19º Grupo da CNI

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, Processo 0000557-79.2016.5.10.0015, procedente da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e com base na Nota Técnica 1544/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao SINPROERP - Sindicato dos Profissionais de Educação da Rede de Ensino do Município de Ribeira do Pombal-BA, Processo 46204.003547/2015-66, CNPJ 22.396.333/0001-14, para representar a categoria dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia. E para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013, resolve EXCLUIR a CATEGORIA dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia, da REPRESENTAÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeira do Pombal - BA, processo de registro sindical 46010.001024/93-95, CNPJ não informado e do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, processo de registro sindical 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67.

Com fundamento na liminar concedida nos autos do Processo Judicial 1004078-78.2016.4.01.3400 da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; na Nota Técnica 460/2016/AIP/SRT/MTb; e na Portaria Ministerial 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação no DOU n.º 167, Seção I, pág. 66, de 30/08/2016 e determina a ANULAÇÃO da NT 75/2016/CIRS/CGRS/MTb, e, em consequência, a REATIVAÇÃO da SR22785, objeto do Processo 46206.012001/2015-86, da FNEESP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SINDICAIS DE SEVIDORES PÚBLICOS, CNPJ 26.447.219/0001-27, processo administrativo 24000.007548/90-41.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 441, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Approva, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaquí - COPI, para fins de prorrogação antecipada do Contrato n.º 009/2002/00-EMAP, no Porto do Itaquí/MA.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 8.033, de 27 de junho de 2013, o inciso V do art. 1º do Decreto n.º 8.712, de 15 de abril de 2016, considerando o inciso I do art. 6º da Medida Provisória

n.º 726, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 00045.004390/2015-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaquí - COPI, para o pleito de prorrogação antecipada do Contrato de Arrendamento Portuário n.º 09/02/00-EMAP, celebrado com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

Art. 2º - Encaminhar os autos do Processo Administrativo n.º 00045.004390/2015-65 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq para análise e deliberação acerca do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA apresentado pela empresa, após as quais deverá ser restituído ao Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas à deliberação final e eventual assinatura do termo aditivo, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### PORTARIA Nº 490, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória n.º 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, considerando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, tendo em vista o contido na Portaria n.º 270, de 21 de julho de 2016, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, que trata da revisão da área do porto organizado de Belém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004265/2014-74, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º .....

III - 25/06/2016 a 02/10/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 03/10/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), no link ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 04/10/2016 a 13/10/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico [poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br); e

VI - 14/10/2016 a 12/11/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999." (NR)

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 5 de setembro de 2016.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 440, de 05/09/2016, publicada no DOU n.º 172, de 06/09/2016, seção 1, página 68, onde se lê: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016" leia-se: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 274, de 20 de abril de 2016, e no art. 3º, onde se lê: por meio do endereço eletrônico [poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br); leia-se: por meio do endereço eletrônico [poligonais.santarem@portosdobrasil.gov.br](mailto:poligonais.santarem@portosdobrasil.gov.br);"

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

#### PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria n.º 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 2.368 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião, Instrutor de Voo Avião, Piloto de Planador, Instrutor de Voo de Planador e Piloto Rebecador de Planador do Aeroclube de Planadores Albatroz, situado à Av. Marclio Dias, nº 2085, em Osório-RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo n.º 00065.104459/2013-50.

Nº 2.369 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial Avião do Aeroclube de Santo Ângelo, situado na Rua Marechal Floriano nº 2651, Bairro Centro Norte, na cidade de Santo Ângelo - RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo n.º 00065.012142/2016-31.